



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo administrativo nº 2127/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 27/08/2015

Horário de início da sessão: 09:00 horas

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 – Centro - Cordeirópolis/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.587, de 16 de junho de 2008** e **Decreto Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2001**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.1.1. Para melhor caracterização do objeto a que se destina esta licitação, este edital é composto pelo Termo de Referência que faz parte integrante desta peça e está identificado como **anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. que se encontrem sob curso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
- 3.2.8. reunidas em consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (um) licitante credenciado.

4.1.5. Os documentos de que trata a alínea “a” do subitem 4.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.5.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro.

4.1.5.2. Em todas as hipóteses referidas neste subitem, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada está estimada em **R\$ 7.829.256,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, e será atendida por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2015 e correspondentes de 2016 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.587, de 16/06/08;
- 6.1.9. Decreto Municipal nº 2.105, de 13/12/01; e
- 6.1.10. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, *preferencialmente*, através do e-mail licitacoes@cordeirópolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

8.2. Depois do horário designado para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas encaminhadas via postal e que forem entregues por agente da ECT após o horário fixado no preâmbulo, e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, preferencialmente nos moldes do modelo do **anexo - IV**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

9.4.2. Preços dos produtos;

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário, total, e global**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.2.3. Por ser critério de julgamento por valor por lote todos os itens tem que ser cotados.

9.4.3. A(s) marca(s)/fabricante do(s) produto(s) cotado(s);

9.4.4. O prazo de validade dos produtos.

9.4.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.6. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.7. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.8. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.8.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Por se tratar de um pregão com muitos itens, e visando a facilidade no lançamento do sistema da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, além da apresentação da proposta financeira impressa, **(obrigatória)** as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de **CD**, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes por meio de “download” no Portal Institucional da Prefeitura www.cordeirópolis.sp.gov.br no link Licitações.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.4. A documentação exigida neste item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.4.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

10.1.2.4.1.2. Caso o licitante possua a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, em substituição a Certidão constante no item 10.1.2.4.; Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão constante no item 10.1.2.3.1. que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. **Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo pregoeiro e equipe.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item / total / global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)**.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for à melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classifica-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ção, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do *menor preço* e do *objeto*, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida a proposta vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora.

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada de documentos complementares e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

11.7.12.2. A juntada de documentos complementares será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca e fabricante oferecidos na proposta original, bem como, a elevação dos preços unitários fixados na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10 (dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

12.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

12.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata de registro de preço.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

13.1.7.1. O horário do funcionamento do setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis é de segunda-feira à sexta-feira, das 12:00 horas às 17:00 horas.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.105/01, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A empresa detentora será notificada pessoalmente, via “fac-símile”, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.1.3. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.105/01 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 9º do Decreto Municipal nº 2.105/01.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Para instruir a formalização da ata de registro de preços dos medicamentos, a licitante convocada deverá, sob pena do registro de preço não se efetivar, apresentar os seguintes documentos:

14.7.1. **LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;

14.7.2. **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)**, expedida pelo Ministério da Saúde em nome da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

14.7.3. **CERTIFICADO DE REGISTRO DOS PRODUTOS** no Ministério da Saúde, ou comprovação de que o produto é dispensado de registro;

14.7.5. O(s) licitante(s) que, quando convocados para tanto, **não** apresentar(em) os documentos mencionados nos itens 14.7.1 a 14.7.3 decairá(ão) do direito de contratar o fornecimento do respectivo lote junto à Administração, devendo ser procedida a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do **Banco do Brasil S.A.**

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cordeirópolis.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nas quantidades e no horário indicado na(s) **Autorização(ões) de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

17.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da **Secretaria Municipal de Saúde**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s).

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.4.3 Somente serão aceitos os produtos que, na data de entrega à unidade requisitante, apresentem validade equivalente a, pelo menos, **70% (setenta por cento)**, **do prazo total de validade previsto na embalagem**.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Saúde** de Cordeirópolis.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cordeirópolis, 29 de julho de 2015.

KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão nº 53/2015.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

MEDICAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
1.	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA - Tubo com 30g.	3.000	TUB
2.	TEOFILINA 200 mg	5.000	COM
3.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg ER Comprimidos revestidos de liberação prolongada	7.000	COM
4.	MOXIFLOXACINO 5 mg/ml COLÍRIO	1.000	FR
5.	MOXIFLOXACINO 0,5% FOSFATO DE DEXAMETASONA 0,1% 2,5 ml colírio	1.500	FR
6.	EZETIMIBA 10 mg + SINVASTATINA 20 mg	20.000	COM
7.	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 mg COMPRIMIDO REVESTIDO	5.000	COM
8.	ESCITALOPRAM 10 mg	20.000	COM
9.	PROPAFENONA 300 mg	40.000	COM
10.	ALISQUIRENO 150 mg	8.000	COM
11.	TRIMETAZIDINA 35 mg MR	30.000	COM
12.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 mg	25.000	COM
13.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 mg	25.000	COM
14.	INDAPAMIDA 1,5 mg	10.000	COM
15.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 1.000 mg	35.000	COM
16.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 850 mg	25.000	COM
17.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg	25.000	COM
18.	ESCITALOPRAM 15 mg COMPRIMIDOS	15.000	COM
19.	PROPATILNITRATO 10 mg	100.000	COM
20.	FLUVOXAMINA 100 mg	8.000	COM
21.	MONTELUCASTE SÓDICO 4 mg SACHÊ GRÂNULOS ORAIS	20.000	ENV
22.	DUOLOXETINA 60 mg	8.000	COM
23.	ACETILCISTEINA 20 mg/ml XAROPE - Frasco com 150 ml	1.000	FR
24.	TRIANCINOLONA 1 mg + GRAMICIDINA 0,25 mg + NISTATINA Triancinolona 1 mg + gramicidina 0,25 mg + nistatina 100.000 UI + sulfato de neomicina tubo com 30 g	1.000	TUB
25.	LANZOPRAZOL 15 mg	10.000	COM
26.	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 mg	20.000	COM
27.	CLORTALIDONA 12,5 mg	8.000	COM
28.	BETAMETASONA + GENTAMICINA + CLIOQUIN - Tubo 20 g	500	TUB
29.	DESLOXATADINA 5 mg/ml XAROPE FRASCO COM 100 ml	600	FR
30.	BETAMETASONA 0,5 mg/g + CETOCONAZOL 20 mg/g CREME	500	BGA
31.	DOMPERIDONA 10 mg	20.000	CAP
32.	ATENOLOL 50 mg	500.000	COM
33.	MICONAZOL CREME VAGINAL	1.000	TUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

34.	CETIRIZINA 10 mg	5.000	CAP
35.	HIDROXIZINA 2 mg/ml XAROPE FRASCO 120 ml	1.500	FR
36.	ÓLEO MINERAL 100 ml	1.500	FR
37.	CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg + COLECAL. D 400 UI	250.000	COM
38.	IBUPROFENO SUSP. ORAL 100 mg/ 5ml FRASCO COM 100 ml	20.000	FR
39.	PARACETAMOL 200 mg/ml GOTAS	5.000	FR
40.	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 mg/ 5 ml	5.000	FR
41.	HEDERA HELIX XAROPE COM 100 ml	1.000	FR
42.	SALBUTAMOL 2 mg XAROPE	3.000	VDO
43.	ÁCIDO ARCÓRBICO 200 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	1.500	FR
44.	BIPERIDENO 2 mg	60.000	COM
45.	TRAMADOL SOLUÇÃO ORAL 10 ml	1.000	FR
46.	IMIPRAMINA 25 mg	190.000	COM
47.	CLORPROMAZINA 100 mg	80.000	COM
48.	CLORPROMAZINA 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	8.000	FR
49.	HALOPERIDOL 1 mg	50.000	COM
50.	HALOPERIDOL 5 mg	50.000	COM
51.	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40 mg/ml	5.000	FR
52.	NALTREXONA 50 mg	15.000	COM
53.	TRAMADOL 100 mg	25.000	COM
54.	LIDOCAINA 10% SPRAY FRASCO COM 50 ml	3.000	FR
55.	MORFINA 10 mg	10.000	COM
56.	MORFINA 30 mg	1.000	COM
57.	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORAFENICOL P Bisnaga 10 g	1.000	BGA
58.	FENOBARBITAL 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	15.000	FR
59.	CETOPROFENO 100 mg AMPOLA INTRAVENOSO	2.000	AMP
60.	BUDESONIDA 100 mcg SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES Frasco com 6 ml	500	FR
61.	DESVENLAFAXINA 50 mg	5.000	COM
62.	FLUNITRAZEPAM 1 mg	100.000	COM
63.	ETODOLACO 400 mg	5.000	COM
64.	CALCIPOTRIOL 50 mcg + DIPROPIONATO BETAMETASONA 0,05 Po- mada tubo com 30 g	1.000	TUB
65.	CANDESARTAN CILEXETILA 16 mg	20.000	COM
66.	LETROZOL 2,5 mg	5.000	COM
67.	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 mcg	50.000	COM
68.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125 mg	80.000	COM
69.	FUROSEMIDA 40 mg	120.000	COM
70.	RAMIPRIL 5 mg	25.000	CAP
71.	RAMIPRIL 2,5 mg	20.000	COM
72.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 mg	30.000	COM
73.	FLUTICASONA 250 mcg SPRAY ORAL 60 DOSES	1.000	FR
74.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg Comprimido	35.000	COM
75.	HIDRALAZINA 25 mg	100.000	COM
76.	VITAMINA C	3.000	AMP
77.	PERMETRINA 5% LOÇÃO - Frasco 60 ml	1.500	FR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

78.	GLIBENCLAMIDA 5 mg	20.000	COM
79.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	200.000	CAP
80.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 mg	150.000	COM
81.	TICLOPIDINA 250 mg	10.000	CAP
82.	VALSARTANA 160 mg	30.000	COM
83.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml XAROPE	25.000	FR
84.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 mg	20.000	CAP
85.	DIPIRONA SÓDICA 500 mg	300.000	COM
86.	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMP
87.	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA INJ.	1.500	AMP
88.	RETINOL 5000 UI + COLCALCIFEROL 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO 150 mg BISNAGA 45 g	20.000	BGA
89.	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25% Frasco com 20 ml	2.500	FR
90.	RANITIDINA 150 mg	25.000	COM
91.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Ampola 5 ml	3.000	AMP
92.	ESCOPOLAMINA 10 mg	80.000	COM
93.	ESPIRONOLACTONA 25 mg	150.000	COM
94.	AMIODARONA 100 mg	150.000	COM
95.	VALPROATO DE SÓDIO 50 mg/ml XAROPE 100 ml	5.000	FR
96.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 mg/ml - Suspensão com 60 ml	15.000	FR
97.	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 mg + VALERATO ESTRADIOL INJETÁVEL 5 mg AMPOLA	15.000	AMP
98.	SIMETICONA GOTAS	15.000	FR
99.	LACTULOSE 667 mg/ml XAROPE FRASCO COM 120 ml	3.000	FR
100.	VALSARTANA 80 mg	30.000	COM
101.	FENOTEROL 5 mg/ml SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml	2.000	FR
102.	DIACEREIA 50 mg	25.000	COM
103.	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg + FOSF. DE CODEIA 50 mg Comprimidos revestidos sulcados	15.000	COM
104.	RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ml	5.000	FR
105.	RETINOL 2664 UI + COLECALCIFEROL 400 UI + TOCOFEROL 10 mg + ÁCIDO ASCÓRBICO 70 mg + TIAMINA 3 mg + RIBOFLAVINA 3,40 mg + NICOTINAMINA 17 mg + PIRIDOXINA 4 mg + ÁCIDO FÓLICO 0,60 mg + CIANOCOBALAMINA 2,20 mcg + FERRO 30 mg + ZINCO 15 mg + CÁLCIO 125 mg	30.000	CAP
106.	CICLOBENZAPRINA 10 mg	8.000	CAP
107.	CICLOBENZAPRINA 5 mg	8.000	CAP
108.	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO Pomada 3 mg bisnaga com 40g, para tratamento de hematoma, inflamações e varizes.	600	TUB
109.	MONTELUCASTE 5 mg	15.000	COM
110.	CILOSTAZOL 50 mg	15.000	COM
111.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO	1.500	AMP
112.	ONDANSETRONA 4 mg	8.000	COM
113.	CLOBETASOL 0,5 mg/g POMADA DERMATOLÓGICA - Tubo com 30 g	600	TUB
114.	CEFALEXINA 500 mg	50.000	COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

115.	DIPIRONA SÓDICA + CLORIDRATO PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA COMPRIMIDOS	100.000	COM
116.	ENOXAPARINA SÓDICA 20 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA	3.000	UNID
117.	TIORIDAZINA 100 mg	30.000	COM
118.	TIORIDAZINA 50 mg	30.000	COM
119.	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml	1.500	FR
120.	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL Frasco 20 ml	1.000	FR
121.	CASSIA ANGUSTIFÓLIA VAHL 400 mg + ASSOCIAÇÕES GELEIA POTE COM 250 g	500	POT
122.	TRIMEBUTINA 200 mg	10.000	COM
123.	METILFENIDATO 10 mg	10.000	COM
124.	DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100 ml	3.000	FR
125.	SORBITOL 714 mg/g + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 mg/g Bisnaga 6,5 g	3.000	BGA
126.	CILOSTAZOL 100 mg	15.000	COM
127.	PREDNISOLONA SÓDICO 3 mg/ml 60 ml	4.000	FR
128.	NORFLOXACINO 400 mg	100.000	COM
129.	FLUORESCINA COLÍRIO 3 ml	800	FR
130.	CLOPIROGREL 75 mg	80.000	COM
131.	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100 mg	120.000	COM
132.	ATENOLOL 25 mg	500.000	COM
133.	SALMETEROL 25 mcg + FLUTICASONA 125 mcg SPRAY 120 DOSES	500	FR
134.	SALMETAROL + FLUTICASONA 50/500 mcg DISKUS 60 DOSES	500	UNID
135.	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100 ml	2.000	FR
136.	ROSUVASTATINA 10 mg	35.000	CAP
137.	PINAVÉRIO 50 mg	20.000	COM
138.	TANSULOSINA 0,4 mg	25.000	CAP
139.	TOBRAMICINA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA- Frasco com 5 ml	1.500	FR
140.	FLUOXETINA GOTAS FRASCO COM 20 ml	1.000	FR
141.	PARACETAMOL 500 mg	60.000	CAP
142.	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg	100.000	COM
143.	AMILORIDA 2,5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	8.000	COM
144.	AMILORIDA 5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg	8.000	COM
145.	BETAMETASONA 5 mg/ml + FOSFATO DE BETAMETASONA 2 mg/ml INJETÁVEL	1.000	AMP
146.	VALSARTAN 320 mg	25.000	COM
147.	MELOXICAN 15 mg	5.000	COM
148.	ITRACONAZOL 100 mg	25.000	COM
149.	ALOPURINOL 100 mg	150.000	COM
150.	CLORTALIDONA 25 mg	8.000	CAP
151.	CLORTALIDONA 50 mg	15.000	CAP
152.	CLOXAZOLAM 1 mg	8.000	COM
153.	CLOXAZOLAM 2 mg	8.000	COM
154.	DILTIAZEN SR 90 mg	8.000	COM
155.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg	8.000	COM
156.	METOCLOPRAMIDA 5 mg/1 ml AMPOLA 2ml	800	AMP
157.	CARBAMAZEPINA 400 mg	180.000	COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

158.	FENOBARBITAL 100 mg	25.000	COM
159.	CEFALEXINA 250 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ml	3.000	FR
160.	OXIBUTININA 5 mg	20.000	COM
161.	PERINDOPRIL 4 mg	8.000	COM
162.	CEFACLOX 250 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL - Frasco com 100 ml	500	FR
163.	LEVOCETIRIZINA 5 mg	5.000	COM
164.	DOCUSATO SÓDICO 60 mg + BISACODIL 5 mg	5.000	COM
165.	DEXAMETASONA + DIPIRONA + VIT B12	500	AMP
166.	AMOXICILINA + ACID. CLAVULÂNICO 400 mg/ 57 mg	1.000	FR
167.	RIVAROXABAN 10 mg	20.000	COM
168.	BROMAZEPAM 3 mg	150.000	CAP
169.	RANITIDINA 150 mg	80.000	COM
170.	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	50.000	COM
171.	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	50.000	COM
172.	ALPRAZOLAM 2 mg	50.000	COM
173.	BROMOPRIDA 5 mg/ 2 ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	AMP
174.	TEGASERODE 6 mg	15.000	COM
175.	DIENOGESTE CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	100	CX
176.	LISADO BACTERIANO 3 mg	5.000	COM
177.	ÁCIDO NICOTÍNICO 500 mg	8.000	COM
178.	GINSENG G115 40 mg + VITAMINA A 266 UI + VITAMINA D3 200 UI + VITAMINA E 10 mg + VITAMINA B1 1,40 mg + VITAMINA B2 1,60 mg + VITAMINA B6 2 mg + VITAMINA B 12 1 mcg + BIOTINA 150 mcg + NICOTINAMIDA 18 mg + VITAMINA C 60 mg + ÁCIDO FÓLICO 0,1 mg + COBRE 2 mg + MANGANÊS 2,5 mg + MAGNÉSIO 10 mg + FERRO 10 mg + ZINCO 1 mg + CALCIO 100 mg + SELÊNIO 50 mcg + LECITINA DE SOJA 100 mg	15.000	CAP
179.	LECARDIPINO 10 mg	15.000	COM
180.	TELMISARTANA 80 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg	5.000	COM
181.	PIRACETAN 800 mg	8.000	COM
182.	IRBESARTANA 150 mg	8.000	COM
183.	LANSOPRAZOL 30 + CLARITROMICINA 500 + AMOXILINA 500 mg	6.000	COM
184.	BISOPROLOL 2,5 mg	8.000	COM
185.	TOPIRAMATO 100 mg	15.000	COM
186.	ALOPURINOL 300 mg	60.000	COM
187.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	25.000	ENV
188.	GLIMEPIRIDA 2 mg	20.000	COM
189.	CLOMIPRAMINA 25 mg	120.000	COM
190.	PENTOXIFILINA 400 mg	18.000	COM
191.	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 250/75 ml	10.000	FR
192.	ESCITALOPRAM 20 mg	20.000	COM
193.	AMOXICILINA 875 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg	5.000	COM
194.	RANITIDINA 15 mg/ml XAROPE - Frasco 120 ml	3.000	FR
195.	LIDOCAINA 2% GEL - Bisnaga 30 g	1.000	BGA
196.	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100 ml	2.000	FR
197.	NIMODIPINO 30 mg	8.000	COM
198.	HIDROXIZINA 25 mg	5.000	COM
199.	DIGOXINA 0,25 mg	8.000	COM
200.	AMPICILINA 250 mg/ 5 ml SUSPENSÃO ORAL - Vidro com 60 ml	2.000	VDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

201.	TETRACICLINA 25 mg/g + ANFETERIC B 12,5 mg/g CREME VAGINAL TUBO 45 g + 10 APLICADORES	1.500	TUB
202.	CLOTTRIMAZOL 10 mg CREME 20 g	100.000	TUB
203.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g SOLUÇÃO INJETÁVEL - Intra muscular	1.500	AMP
204.	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% COM 30 g	5.000	FR
205.	TIAMINA 300 mg	65.000	COM
206.	CIPROFLOXACINO 500 mg	65.000	COM
207.	ERITROMICINA 50 mg/ml SUSPENSÃO ORAL	5.000	FR
208.	METRONIDAZOL 250 mg	15.000	COM
209.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI	1.000	AMP
210.	ACETILCISTEINA 40 mg/ml XAROPE - Frasco com 120 ml	500	FR
211.	METROCLOPRAMIDA 4 mg/ml GOTAS	3.000	FR
212.	ACICLOVIR 200 mg	35.000	COM
213.	ACICLOVIR 50 mg/g CREME - Bisnaga 10 g	3.000	BGA
214.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL	5.000	FR
215.	DICLOFENACO DIETALAMONIO GEL 60 g	3.000	BGA
216.	METFORMINA 500 mg	500.000	CAP
217.	SECNIDAZOL 1.000 mg	8.000	COM
218.	PREDNISONA 5 mg	50.000	COM
219.	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 500 mg	1.000	AMP
220.	OXCARBAZEPINA 600 mg	150.000	COM
221.	OXCARBAZEPINA 300 mg	60.000	COM
222.	RISPERIDONA 2 mg	60.000	COM
223.	CARVEDILOL 3,125 mg	120.000	COM
224.	CARVEDILOL 6,25 mg CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	120.000	COM
225.	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 mg	15.000	COM
226.	ROSUVASTATINA 20 mg	25.000	CAP
227.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mcg	80.000	COM
228.	BUDESONIDA 32 mcg/DOSE SPRAY NASAL - Frasco com 120 doses	10.000	FR

Cordeirópolis, 29 de julho de 2015

KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão nº 53/2015.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 suas alterações**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão nº 53/2015.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO **FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02(DOCUMENTAÇÃO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão nº 53/2015.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:		Fax:
e-mail:			CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
1.	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA - Tubo com 30g.	3.000	TUB		
2.	TEOFILINA 200 mg	5.000	COM		
3.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg ER Compridos revestidos de liberação prolongada	7.000	COM		
4.	MOXIFLOXACINO 5 mg/ml COLÍRIO	1.000	FR		
5.	MOXIFLOXACINO 0,5% FOSFATO DE DEXA-METASONA 0,1% - 2,5 ml colírio	1.500	FR		
6.	EZETIMIBA 10 mg + SINVASTATINA 20 mg	20.000	COM		
7.	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 mg COMPRIMIDO REVESTIDO	5.000	COM		
8.	ESCITALOPRAM 10 mg	20.000	COM		
9.	PROPAFENONA 300 mg	40.000	COM		
10.	ALISQUIRENO 150 mg	8.000	COM		
11.	TRIMETAZIDINA 35 mg MR	30.000	COM		
12.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 mg	25.000	COM		
13.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 mg	25.000	COM		
14.	INDAPAMIDA 1,5 mg	10.000	COM		
15.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 1.000 mg	35.000	COM		
16.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 850 mg	25.000	COM		
17.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg	25.000	COM		
18.	ESCITALOPRAM 15 mg COMPRIMIDOS	15.000	COM		
19.	PROPATILNITRATO 10 mg	100.000	COM		
20.	FLUVOXAMINA 100 mg	8.000	COM		
21.	MONTELUCASTE SÓDICO 4 mg SACHÊ GRÂNULOS ORAIS	20.000	ENV		
22.	DUOLOXETINA 60 mg	8.000	COM		
23.	ACETILCISTEINA 20 mg/ml XAROPE – Frasco com 150 ml	1.000	FR		
24.	TRIANCINOLONA 1 mg + GRAMICIDINA 0,25 mg + NISTATINA Triancinolona 1 mg + gramicidina 0,25 mg + nistatina 100.000 UI + sulfato de neomicina tubo com 30 g	1.000	TUB		
25.	LANZOPRAZOL 15 mg	10.000	COM		
26.	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 mg	20.000	COM		
27.	CLORTALIDONA 12,5 mg	8.000	COM		
28.	BETAMETASONA + GENTAMICINA + CLIOQUIN - Tubo 20 g	500	TUB		
29.	DESLORATADINA 5 mg/ml XAROPE FRASCO COM 100 ml	600	FR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

30.	BETAMETASONA 0,5 mg/g + CETOCONAZOL 20 mg/g CREME	500	BGA		
31.	DOMPERIDONA 10 mg	20.000	CAP		
32.	ATENOLOL 50 mg	500.000	COM		
33.	MICONAZOL CREME VAGINAL	1.000	TUB		
34.	CETIRIZINA 10 mg	5.000	CAP		
35.	HIDROXIZINA 2 mg/ml XAROPE FRASCO 120 ml	1.500	FR		
36.	ÓLEO MINERAL 100 ml	1.500	FR		
37.	CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg + COLECAL. D 400 UI	250.000	COM		
38.	IBUPROFENO SUSP. ORAL 100 mg/ 5ml FRASCO COM 100 ml	20.000	FR		
39.	PARACETAMOL 200 mg/ml GOTAS	5.000	FR		
40.	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 mg/ 5 ml	5.000	FR		
41.	HEDERA HELIX XAROPE COM 100 ml	1.000	FR		
42.	SALBUTAMOL 2 mg XAROPE	3.000	VDO		
43.	ÁCIDO ARCÓRBICO 200 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	1.500	FR		
44.	BIPERIDENO 2 mg	60.000	COM		
45.	TRAMADOL SOLUÇÃO ORAL 10 ml	1.000	FR		
46.	IMIPRAMINA 25 mg	190.000	COM		
47.	CLORPROMAZINA 100 mg	80.000	COM		
48.	CLORPROMAZINA 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	8.000	FR		
49.	HALOPERIDOL 1 mg	50.000	COM		
50.	HALOPERIDOL 5 mg	50.000	COM		
51.	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 40 mg/ml	5.000	FR		
52.	NALTREXONA 50 mg	15.000	COM		
53.	TRAMADOL 100 mg	25.000	COM		
54.	LIDOCAINA 10% SPRAY FRASCO COM 50 ml	3.000	FR		
55.	MORFINA 10 mg	10.000	COM		
56.	MORFINA 30 mg	1.000	COM		
57.	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORAFENICOL P - Bisnaga 10 g	1.000	BGA		
58.	FENOBARBITAL 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	15.000	FR		
59.	CETOPROFENO 100 mg AMPOLA INTRA VENOSO	2.000	AMP		
60.	BUDESONIDA 100 mcg SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES - Frasco com 6 ml	500	FR		
61.	DESVENLAFAXINA 50 mg	5.000	COM		
62.	FLUNITRAZEPAM 1 mg	100.000	COM		
63.	ETODOLACO 400 mg	5.000	COM		
64.	CALCIPOTRIOL 50 mcg + DIPROPIONATO BETAMETASONA 0,05 Pomada tubo com 30 g	1.000	TUB		
65.	CANDESARTAN CILEXETILA 16 mg	20.000	COM		
66.	LETROZOL 2,5 mg	5.000	COM		
67.	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 mcg	50.000	COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

68.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125 mg	80.000	COM		
69.	FUROSEMIDA 40 mg	120.000	COM		
70.	RAMIPRIL 5 mg	25.000	CAP		
71.	RAMIPRIL 2,5 mg	20.000	COM		
72.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 mg	30.000	COM		
73.	FLUTICASONA 250 mcg SPRAY ORAL 60 DOSES	1.000	FR		
74.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg - Comprimido	35.000	COM		
75.	HIDRALAZINA 25 mg	100.000	COM		
76.	VITAMINA C	3.000	AMP		
77.	PERMETRINA 5% LOÇÃO - Frasco 60 ml	1.500	FR		
78.	GLIBENCLAMIDA 5 mg	20.000	COM		
79.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	200.000	CAP		
80.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 mg	150.000	COM		
81.	TICLOPIDINA 250 mg	10.000	CAP		
82.	VALSARTANA 160 mg	30.000	COM		
83.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml XAROPE	25.000	FR		
84.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 mg	20.000	CAP		
85.	DIPIRONA SÓDICA 500 mg	300.000	COM		
86.	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMP		
87.	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA INJ.	1.500	AMP		
88.	RETINOL 5000 UI + COLACALCIFEROL 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO 150 mg BISNAGA 45 g	20.000	BGA		
89.	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25% - Frasco com 20 ml	2.500	FR		
90.	RANITIDINA 150 mg	25.000	COM		
91.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - Ampola 5 ml	3.000	AMP		
92.	ESCOPOLAMINA 10 mg	80.000	COM		
93.	ESPIRONOLACTONA 25 mg	150.000	COM		
94.	AMIODARONA 100 mg	150.000	COM		
95.	VALPROATO DE SÓDIO 50 mg/ml XAROPE 100 ml	5.000	FR		
96.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 mg/ml - Suspensão com 60 ml	15.000	FR		
97.	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 mg + VALERATO ESTRADIOL INJETÁVEL 5 mg AMPOLA	15.000	AMP		
98.	SIMETICONA GOTAS	15.000	FR		
99.	LACTULOSE 667 mg/ml XAROPE FRASCO COM 120 ml	3.000	FR		
100.	VALSARTANA 80 mg	30.000	COM		
101.	FENOTEROL 5 mg/ml SOLUÇÃO ORAL – Frasco 20 ml	2.000	FR		
102.	DIACEREIA 50 mg	25.000	COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

103.	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg + FOSF. DE CODEIA 50 mg – Comprimidos revestidos sulcados	15.000	COM		
104.	RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ml	5.000	FR		
105.	RETINOL 2664 UI + COLECALCIFEROL 400 UI + TOCOFEROL 10 mg + ÁCIDO ASCÓRBICO 70 mg + TIAMINA 3 mg + RIBOFLAVINA 3,40 mg + NICOTINAMINA 17 mg + PIRIDOXINA 4 mg + ÁCIDO FÓLICO 0,60 mg + CIANOCOBALAMINA 2,20 mcg + FERRO 30 mg + ZINCO 15 mg + CÁLCIO 125 mg	30.000	CAP		
106.	CICLOBENZAPRINA 10 mg	8.000	CAP		
107.	CICLOBENZAPRINA 5 mg	8.000	CAP		
108.	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO Pomada 3 mg bisnaga com 40g, para tratamento de hematoma, inflamações e varizes.	600	TUB		
109.	MONTELUCASTE 5 mg	15.000	COM		
110.	CILOSTAZOL 50 mg	15.000	COM		
111.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA VENOSO	1.500	AMP		
112.	ONDANSETRONA 4 mg	8.000	COM		
113.	CLOBETASOL 0,5 mg/g POMADA DERMATOLÓGICA- Tubo com 30 g	600	TUB		
114.	CEFALEXINA 500 mg	50.000	COM		
115.	DIPIRONA SÓDICA + CLORIDRATO PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA COMPRIMIDOS	100.000	COM		
116.	ENOXAPARINA SÓDICA 20 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA	3.000	UNID		
117.	TIORIDAZINA 100 mg	30.000	COM		
118.	TIORIDAZINA 50 mg	30.000	COM		
119.	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL – Frasco 20 ml	1.500	FR		
120.	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL – Frasco 20 ml	1.000	FR		
121.	CASSIA ANGUSTIFÓLIA VAHL 400 mg + ASSOCIAÇÕES GELÉIA POTE COM 250 g	500	POT		
122.	TRIMEBUTINA 200 mg	10.000	COM		
123.	METILFENIDATO 10 mg	10.000	COM		
124.	DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100 ml	3.000	FR		
125.	SORBITOL 714 mg/g + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 mg/g - Bisnaga 6,5 g	3.000	BGA		
126.	CILOSTAZOL 100 mg	15.000	COM		
127.	PREDNISOLONA SÓDICO 3 mg/ml 60 ml	4.000	FR		
128.	NORFLOXACINO 400 mg	100.000	COM		
129.	FLUORESCINA COLÍRIO 3 ml	800	FR		
130.	CLOPIROGREL 75 mg	80.000	COM		
131.	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100 mg	120.000	COM		
132.	ATENOLOL 25 mg	500.000	COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

133.	SALMETEROL 25 mcg + FLUTICASONA 125 mcg SPRAY 120 DOSES	500	FR		
134.	SALMETAROL + FLUTICASONA 50/500 mcg DISKUS 60 DOSES	500	UNID		
135.	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100 ml	2.000	FR		
136.	ROSUVASTATINA 10 mg	35.000	CAP		
137.	PINAVÉRIO 50 mg	20.000	COM		
138.	TANSULOSINA 0,4 mg	25.000	CAP		
139.	TOBRAMICINA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Frasco com 5 ml	1.500	FR		
140.	FLUOXETINA GOTAS FRASCO COM 20 ml	1.000	FR		
141.	PARACETAMOL 500 mg	60.000	CAP		
142.	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg	100.000	COM		
143.	AMILORIDA 2,5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	8.000	COM		
144.	AMILORIDA 5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg	8.000	COM		
145.	BETAMETASONA 5 mg/ml + FOSFATO DE BETAMETASONA 2 mg/ml INJETÁVEL	1.000	AMP		
146.	VALSARTAN 320 mg	25.000	COM		
147.	MELOXICAN 15 mg	5.000	COM		
148.	ITRACONAZOL 100 mg	25.000	COM		
149.	ALOPURINOL 100 mg	150.000	COM		
150.	CLORTALIDONA 25 mg	8.000	CAP		
151.	CLORTALIDONA 50 mg	15.000	CAP		
152.	CLOXAZOLAM 1 mg	8.000	COM		
153.	CLOXAZOLAM 2 mg	8.000	COM		
154.	DILTIAZEN SR 90 mg	8.000	COM		
155.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg	8.000	COM		
156.	METOCLOPRAMIDA 5 mg/1 ml AMPOLA 2ml	800	AMP		
157.	CARBAMAZEPINA 400 mg	180.000	COM		
158.	FENOBARBITAL 100 mg	25.000	COM		
159.	CEFALEXINA 250 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ml	3.000	FR		
160.	OXIBUTININA 5 mg	20.000	COM		
161.	PERINDOPRIL 4 mg	8.000	COM		
162.	CEFACLO 250 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL - Frasco com 100 ml	500	FR		
163.	LEVOCETIRIZINA 5 mg	5.000	COM		
164.	DOCUSATO SÓDICO 60 mg+BISACODIL 5 mg	5.000	COM		
165.	DEXAMETASONA + DIPIRONA + VIT B12	500	AMP		
166.	AMOXICILINA + ACID. CLAVULÂNICO 400 mg/ 57 mg	1.000	FR		
167.	RIVAROXABAN 10 mg	20.000	COM		
168.	BROMAZEPAM 3 mg	150.000	CAP		
169.	RANITIDINA 150 mg	80.000	COM		
170.	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	50.000	COM		
171.	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	50.000	COM		
172.	ALPRAZOLAM 2 mg	50.000	COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

173.	BROMOPRIDA 5 mg/ 2 ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	AMP		
174.	TEGASERODE 6 mg	15.000	COM		
175.	DIENOGESTE CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	100	CX		
176.	LISADO BACTERIANO 3 mg	5.000	COM		
177.	ÁCIDO NICOTÍNICO 500 mg	8.000	COM		
178.	GINSENG G115 40 mg + VITAMINA A 266 UI + VITAMINA D3 200 UI + VITAMINA E 10 mg + VITAMINA B1 1,40 mg + VITAMINA B2 1,60 mg + VITAMINA B6 2 mg + VITAMINA B 12 1 mcg + BIOTINA 150 mcg + NICOTINAMIDA 18 mg + VITAMINA C 60 mg + ÁCIDO FÓLICO 0,1 mg + COBRE 2 mg + MANGANÊS 2,5 mg + MAG- NÉSIO 10 mg + FERRO 10 mg + ZINCO 1 mg + CALCIO 100 mg + SELÊNIO 50 mcg + LECITI- NA DE SOJA 100 mg	15.000	CAP		
179.	LECARDIPINO 10 mg	15.000	COM		
180.	TELMISARTANA 80 mg + HIDROCLOROTIA- ZIDA 12,5 mg	5.000	COM		
181.	PIRACETAN 800 mg	8.000	COM		
182.	IRBESARTANA 150 mg	8.000	COM		
183.	LANSOPRAZOL 30+CLARITROMICINA 500+AMOXILINA 500 mg	6.000	COM		
184.	BISOPROLOL 2,5 mg	8.000	COM		
185.	TOPIRAMATO 100 mg	15.000	COM		
186.	ALOPURINOL 300 mg	60.000	COM		
187.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	25.000	ENV		
188.	GLIMEPIRIDA 2 mg	20.000	COM		
189.	CLOMIPRAMINA 25 mg	120.000	COM		
190.	PENTOXIFILINA 400 mg	18.000	COM		
191.	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 250/75 ml	10.000	FR		
192.	ESCITALOPRAM 20 mg	20.000	COM		
193.	AMOXICILINA 875 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg	5.000	COM		
194.	RANITIDINA 15 mg/ml XAROPE – Frasco 120 ml	3.000	FR		
195.	LIDOCAINA 2% GEL - Bisnaga 30 g	1.000	BGA		
196.	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100 ml	2.000	FR		
197.	NIMODIPINO 30 mg	8.000	COM		
198.	HIDROXIZINA 25 mg	5.000	COM		
199.	DIGOXINA 0,25 mg	8.000	COM		
200.	AMPICILINA 250 mg/ 5 ml SUSPENSÃO ORAL - Vidro com 60 ml	2.000	VDO		
201.	TETRACICLINA 25 mg/g + ANFETERIC B 12,5 mg/g CREME VAGINAL TUBO 45 g + 10 APLICADORES	1.500	TUB		
202.	CLOTRIMAZOL 10 mg CREME 20 g	100.000	TUB		
203.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA MUSCULAR	1.500	AMP		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

204.	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% COM 30 g	5.000	FR		
205.	TIAMINA 300 mg	65.000	COM		
206.	CIPROFLOXACINO 500 mg	65.000	COM		
207.	ERITROMICINA 50 mg/ml SUSPENSÃO ORAL	5.000	FR		
208.	METRONIDAZOL 250 mg	15.000	COM		
209.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI	1.000	AMP		
210.	ACETILCISTEINA 40 mg/ml XAROPE – Frasco com 120 ml	500	FR		
211.	METROCLOPRAMIDA 4 mg/ml GOTAS	3.000	FR		
212.	ACICLOVIR 200 mg	35.000	COM		
213.	ACICLOVIR 50 mg/g CREME - Bisnaga 10 g	3.000	BGA		
214.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL	5.000	FR		
215.	DICLOFENACO DIETALAMONIO GEL 60 g	3.000	BGA		
216.	METFORMINA 500 mg	500.000	CAP		
217.	SECNIDAZOL 1.000 mg	8.000	COM		
218.	PREDNISONA 5 mg	50.000	COM		
219.	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 500 mg	1.000	AMP		
220.	OXCARBAZEPINA 600 mg	150.000	COM		
221.	OXCARBAZEPINA 300 mg	60.000	COM		
222.	RISPERIDONA 2 mg	60.000	COM		
223.	CARVEDILOL 3,125 mg	120.000	COM		
224.	CARVEDILOL 6,25 mg CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	120.000	COM		
225.	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 mg	15.000	COM		
226.	ROSUVASTATINA 20 mg	25.000	CAP		
227.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mcg	80.000	COM		
228.	BUDESONIDA 32 mcg/DOSE SPRAY NASAL Frasco com 120 doses	10.000	FR		
Preço Global R\$					
Preço Total por extenso					
Prazo de validade da proposta		60 dias			
Prazo de entrega dos produtos		5 dias			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

MARCA/FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA			
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Validade
1.	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA - Tubo com 30g.		
2.	TEOFILINA 200 mg		
3.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg ER Comprimidos revestidos de liberação prolongada		
4.	MOXIFLOXACINO 5 mg/ml COLÍRIO		
5.	MOXIFLOXACINO 0,5% FOSFATO DE DEXAMETASONA 0,1% - 2,5 ml colírio		
6.	EZETIMIBA 10 mg + SINVASTATINA 20 mg		
7.	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 mg COMPRIMIDO REVESTIDO		
8.	ESCITALOPRAM 10 mg		
9.	PROPAFENONA 300 mg		
10.	ALISQUIRENO 150 mg		
11.	TRIMETAZIDINA 35 mg MR		
12.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 mg		
13.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 mg		
14.	INDAPAMIDA 1,5 mg		
15.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 1.000 mg		
16.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 850 mg		
17.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg		
18.	ESCITALOPRAM 15 mg COMPRIMIDOS		
19.	PROPATILNITRATO 10 mg		
20.	FLUVOXAMINA 100 mg		
21.	MONTELUCASTE SÓDICO 4 mg SACHÊ GRÂNULOS ORAIS		
22.	DUOLOXETINA 60 mg		
23.	ACETILCISTEINA 20 mg/ml XAROPE - Frasco com 150 ml		
24.	TRIANCINOLONA 1 mg + GRAMICIDINA 0,25 mg + NISTATINA Triancinolona 1 mg + gramicidina 0,25 mg + nistatina 100.000 UI + sulfato de neomicina tubo com 30 g		
25.	LANZOPRAZOL 15 mg		
26.	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 mg		
27.	CLORTALIDONA 12,5 mg		
28.	BETAMETASONA + GENTAMICINA + CLIOQUIN - Tubo 20 g		
29.	DESLOTATADINA 5 mg/ml XAROPE FRASCO COM 100 ml		
30.	BETAMETASONA 0,5 mg/g + CETOCONAZOL 20 mg/g CREME		
31.	DOMPERIDONA 10 mg		
32.	ATENOLOL 50 mg		
33.	MICONAZOL CREME VAGINAL		
34.	CETIRIZINA 10 mg		
35.	HIDROXIZINA 2 mg/ml XAROPE FRASCO 120 ml		
36.	ÓLEO MINERAL 100 ml		
37.	CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg + COLECAL. D 400 UI		
38.	IBUPROFENO SUSP. ORAL 100 mg/ 5ml FRASCO COM 100 ml		
39.	PARACETAMOL 200 mg/ml GOTAS		
40.	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 mg/ 5 ml		
41.	HEDERA HELIX XAROPE COM 100 ml		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

42.	SALBUTAMOL 2 mg XAROPE		
43.	ÁCIDO ARCÓRBICO 200 mg/ml SOLUÇÃO ORAL		
44.	BIPERIDENO 2 mg		
45.	TRAMADOL SOLUÇÃO ORAL 10 ml		
46.	IMIPRAMINA 25 mg		
47.	CLORPROMAZINA 100 mg		
48.	CLORPROMAZINA 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL		
49.	HALOPERIDOL 1 mg		
50.	HALOPERIDOL 5 mg		
51.	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40 mg/ml		
52.	NALTREXONA 50 mg		
53.	TRAMADOL 100 mg		
54.	LIDOCAINA 10% SPRAY FRASCO COM 50 ml		
55.	MORFINA 10 mg		
56.	MORFINA 30 mg		
57.	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORAFENICOL P - Bisnaga 10 g		
58.	FENOBARBITAL 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL		
59.	CETOPROFENO 100 mg AMPOLA INTRA VENOSO		
60.	BUDESONIDA 100 mcg SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES Frasco com 6 ml		
61.	DESVENLAFAXINA 50 mg		
62.	FLUNITRAZEPAM 1 mg		
63.	ETODOLACO 400 mg		
64.	CALCIPOTRIOL 50 mcg + DIPROPIONATO BETAMETASONA 0,05 Pomada tubo com 30 g		
65.	CANDESARTAN CILEXETILA 16 mg		
66.	LETROZOL 2,5 mg		
67.	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 mcg		
68.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125 mg		
69.	FUROSEMIDA 40 mg		
70.	RAMIPRIL 5 mg		
71.	RAMIPRIL 2,5 mg		
72.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 mg		
73.	FLUTICASONA 250 mcg SPRAY ORAL 60 DOSES		
74.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg - Comprimido		
75.	HIDRALAZINA 25 mg		
76.	VITAMINA C		
77.	PERMETRINA 5% LOÇÃO - Frasco 60 ml		
78.	GLIBENCLAMIDA 5 mg		
79.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg		
80.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 mg		
81.	TICLOPIDINA 250 mg		
82.	VALSARTANA 160 mg		
83.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml XAROPE		
84.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 mg		
85.	DIPIRONA SÓDICA 500 mg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

86.	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL		
87.	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA INJ.		
88.	RETINOL 5000 UI + COLACALCIFEROL 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO 150 mg BISNAGA 45 g		
89.	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25% - Frasco com 20 ml		
90.	RANITIDINA 150 mg		
91.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - Ampola 5 ml		
92.	ESCOPOLAMINA 10 mg		
93.	ESPIRONOLACTONA 25 mg		
94.	AMIODARONA 100 mg		
95.	VALPROATO DE SÓDIO 50 mg/ml XAROPE 100 ml		
96.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 mg/ml Suspensão com 60 ml		
97.	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 mg + VALERATO ESTRADIOL INJETÁVEL 5 mg AMPOLA		
98.	SIMETICONA GOTAS		
99.	LACTULOSE 667 mg/ml XAROPE FRASCO COM 120 ml		
100.	VALSARTANA 80 mg		
101.	FENOTEROL 5 mg/ml SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml		
102.	DIACEREIA 50 mg		
103.	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg + FOSF. DE CODEIA 50 mg - Comprimidos revestidos sulcados		
104.	RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ml		
105.	RETINOL 2664 UI + COLECALCIFEROL 400 UI + TOCOFEROL 10 mg + ÁCIDO ASCÓRBICO 70 mg + TIAMINA 3 mg + RIBOFLAVINA 3,40 mg + NICOTINAMINA 17 mg + PIRIDOXINA 4 mg + ÁCIDO FÓLICO 0,60 mg + CIANOCOBALAMINA 2,20 mcg + FERRO 30 mg + ZINCO 15 mg + CÁLCIO 125 mg		
106.	CICLOBENZAPRINA 10 mg		
107.	CICLOBENZAPRINA 5 mg		
108.	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO Pomada 3 mg bisnaga com 40g, para tratamento de hematoma, inflamações e varizes.		
109.	MONTELUCASTE 5 mg		
110.	CILOSTAZOL 50 mg		
111.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA VENOSO		
112.	ONDANSETRONA 4 mg		
113.	CLOBETASOL 0,5 mg/g POMADA DERMATOLÓGICA Tubo com 30 g		
114.	CEFALEXINA 500 mg		
115.	DIPIRONA SÓDICA + CLORIDRATO PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA COMPRIMIDOS		
116.	ENOXAPARINA SÓDICA 20 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA		
117.	TIORIDAZINA 100 mg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

118.	TIORIDAZINA 50 mg		
119.	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml		
120.	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml		
121.	CASSIA ANGUSTIFÓLIA VAHL 400 mg + ASSOCIAÇÕES GELÉIA POTE COM 250 g		
122.	TRIMEBUTINA 200 mg		
123.	METILFENIDATO 10 mg		
124.	DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100 ml		
125.	SORBITOL 714 mg/g + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 mg/g - Bisnaga 6,5 g		
126.	CILOSTAZOL 100 mg		
127.	PREDNISOLONA SÓDICO 3 mg/ml 60 ml		
128.	NORFLOXACINO 400 mg		
129.	FLUORESCEINA COLÍRIO 3 ml		
130.	CLOPIROGREL 75 mg		
131.	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100 mg		
132.	ATENOLOL 25 mg		
133.	SALMETEROL 25 mcg + FLUTICASONA 125 mcg SPRAY 120 DOSES		
134.	SALMETAROL + FLUTICASONA 50/500 mcg DISKUS 60 DOSES		
135.	GETOCONAZOL 2% XAMPU 100 ml		
136.	ROSUVASTATINA 10 mg		
137.	PINAVÉRIO 50 mg		
138.	TANSULOSINA 0,4 mg		
139.	TOBRAMICINA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Frasco com 5 ml		
140.	FLUOXETINA GOTAS FRASCO COM 20 ml		
141.	PARACETAMOL 500 mg		
142.	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg		
143.	AMILORIDA 2,5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg		
144.	AMILORIDA 5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg		
145.	BETAMETASONA 5 mg/ml + FOSFATO DE BETAMETASONA 2 mg/ml INJETÁVEL		
146.	VALSARTAN 320 mg		
147.	MELOXICAN 15 mg		
148.	ITRACONAZOL 100 mg		
149.	ALOPURINOL 100 mg		
150.	CLORTALIDONA 25 mg		
151.	CLORTALIDONA 50 mg		
152.	CLOXAZOLAM 1 mg		
153.	CLOXAZOLAM 2 mg		
154.	DILTIAZEN SR 90 mg		
155.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg		
156.	METOCLOPRAMIDA 5 mg/1 ml AMPOLA 2ml		
157.	CARBAMAZEPINA 400 mg		
158.	FENOBARBITAL 100 mg		
159.	CEFALEXINA 250 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ml		
160.	OXIBUTININA 5 mg		
161.	PERINDOPRIL 4 mg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

162.	CEFACLO 250 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL - Frasco com 100 ml		
163.	LEVOCETIRIZINA 5 mg		
164.	DOCUSATO SÓDICO 60 mg + BISACODIL 5 mg		
165.	DEXAMETASONA + DIPIRONA + VIT B12		
166.	AMOXICILINA + ACID. CLAVULÂNICO 400 mg/ 57 mg		
167.	RIVAROXABAN 10 mg		
168.	BROMAZEPAM 3 mg		
169.	RANITIDINA 150 mg		
170.	LEVOMEPROMAZINA 25 mg		
171.	LEVOMEPROMAZINA 100 mg		
172.	ALPRAZOLAM 2 mg		
173.	BROMOPRIDA 5 mg/ 2 ml SOLUÇÃO INJETÁVEL		
174.	TEGASERODE 6 mg		
175.	DIENOGESTE CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS		
176.	LISADO BACTERIANO 3 mg		
177.	ÁCIDO NICOTÍNICO 500 mg		
178.	GINSENG G115 40 mg + VITAMINA A 266 UI + VITAMINA D3 200 UI + VITAMINA E 10 mg + VITAMINA B1 1,40 mg + VITAMINA B2 1,60 mg + VITAMINA B6 2 mg + VITAMINA B 12 1 mcg + BIOTINA 150 mcg + NICOTINAMIDA 18 mg + VITAMINA C 60 mg + ÁCIDO FÓLICO 0,1 mg + COBRE 2 mg + MANGANÊS 2,5 mg + MAGNÉSIO 10 mg + FERRO 10 mg + ZINCO 1 mg + CALCIO 100 mg + SELÊNIO 50 mcg + LECITINA DE SOJA 100 mg		
179.	LECARDIPINO 10 mg		
180.	TELMISARTANA 80 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg		
181.	PIRACETAN 800 mg		
182.	IRBESARTANA 150 mg		
183.	LANSOPRAZOL 30+CLARITROMICINA 500+AMOXILINA 500 mg		
184.	BISOPROLOL 2,5 mg		
185.	TOPIRAMATO 100 mg		
186.	ALOPURINOL 300 mg		
187.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE		
188.	GLIMEPIRIDA 2 mg		
189.	CLOMIPRAMINA 25 mg		
190.	PENTOXIFILINA 400 mg		
191.	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 250/75 ml		
192.	ESCITALOPRAM 20 mg		
193.	AMOXICILINA 875 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg		
194.	RANITIDINA 15 mg/ml XAROPE - Frasco 120 ml		
195.	LIDOCAINA 2% GEL - Bisnaga 30 g		
196.	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100 ml		
197.	NIMODIPINO 30 mg		
198.	HIDROXIZINA 25 mg		
199.	DIGOXINA 0,25 mg		
200.	AMPICILINA 250 mg/ 5 ml SUSPENSÃO ORAL - Vidro com 60 ml		
201.	TETRACICLINA 25 mg/g + ANFETERIC B 12,5 mg/g CREME VAGINAL TUBO 45 g + 10 APLICADORES		
202.	CLOTRIMAZOL 10 mg CREME 20 g		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

203.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA MUSCULAR		
204.	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% COM 30 g		
205.	TIAMINA 300 mg		
206.	CIPROFLOXACINO 500 mg		
207.	ERITROMICINA 50 mg/ml SUSPENSÃO ORAL		
208.	METRONIDAZOL 250 mg		
209.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI		
210.	ACETILCISTEINA 40 mg/ml XAROPE - Frasco com 120 ml		
211.	METROCLOPRAMIDA 4 mg/ml GOTAS		
212.	ACICLOVIR 200 mg		
213.	ACICLOVIR 50 mg/g CREME - Bisnaga 10 g		
214.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL		
215.	DICLOFENACO DIETALAMONIO GEL 60 g		
216.	METFORMINA 500 mg		
217.	SECNIDAZOL 1.000 mg		
218.	PREDNISONA 5 mg		
219.	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 500 mg		
220.	OXCARBAZEPINA 600 mg		
221.	OXCARBAZEPINA 300 mg		
222.	RISPERIDONA 2 mg		
223.	CARVEDILOL 3,125 mg		
224.	CARVEDILOL 6,25 mg CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS		
225.	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 mg		
226.	ROSUVASTATINA 20 mg		
227.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mcg		
228.	BUDESONIDA 32 mcg/DOSE SPRAY NASAL Frasco com 120 doses		

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão nº 53/2015.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa
_____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 53/2015.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, com sede administrativa à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Senhor AMARILDO ANTONIO ZORZO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.299.868-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.624.788-64, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.587/08 e 2.105/01, bem como do edital do Pregão presencial n.º 53/2015, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
1.	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA - Tubo com 30g.	3.000	TUB		
2.	TEOFILINA 200 mg	5.000	COM		
3.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg ER Compridos revestidos de liberação prolongada	7.000	COM		
4.	MOXIFLOXACINO 5 mg/ml COLÍRIO	1.000	FR		
5.	MOXIFLOXACINO 0,5% FOSFATO DE DEXA-METASONA 0,1% - 2,5 ml colírio	1.500	FR		
6.	EZETIMIBA 10 mg + SINVASTATINA 20 mg	20.000	COM		
7.	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 mg COMPRIMIDO REVESTIDO	5.000	COM		
8.	ESCITALOPRAM 10 mg	20.000	COM		
9.	PROPAFENONA 300 mg	40.000	COM		
10.	ALISQUIRENO 150 mg	8.000	COM		
11.	TRIMETAZIDINA 35 mg MR	30.000	COM		
12.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 mg	25.000	COM		
13.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 mg	25.000	COM		
14.	INDAPAMIDA 1,5 mg	10.000	COM		
15.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 1.000 mg	35.000	COM		
16.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 850 mg	25.000	COM		
17.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg	25.000	COM		
18.	ESCITALOPRAM 15 mg COMPRIMIDOS	15.000	COM		
19.	PROPATILNITRATO 10 mg	100.000	COM		
20.	FLUVOXAMINA 100 mg	8.000	COM		
21.	MONTELUCASTE SÓDICO 4 mg SACHÊ GRÂNULOS ORAIS	20.000	ENV		
22.	DUOLOXETINA 60 mg	8.000	COM		
23.	ACETILCISTEINA 20 mg/ml XAROPE – Frasco com 150 ml	1.000	FR		
24.	TRIANCINOLONA 1 mg + GRAMICIDINA 0,25 mg + NISTATINA Triancinolona 1 mg + gramicidina 0,25 mg + nistatina 100.000 UI + sulfato de neomicina tubo com 30 g	1.000	TUB		
25.	LANZOPRAZOL 15 mg	10.000	COM		
26.	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 mg	20.000	COM		
27.	CLORTALIDONA 12,5 mg	8.000	COM		
28.	BETAMETASONA + GENTAMICINA + CLIOQUIN - Tubo 20 g	500	TUB		
29.	DESLORATADINA 5 mg/ml XAROPE FRASCO COM 100 ml	600	FR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

30.	BETAMETASONA 0,5 mg/g + CETOCONAZOL 20 mg/g CREME	500	BGA		
31.	DOMPERIDONA 10 mg	20.000	CAP		
32.	ATENOLOL 50 mg	500.000	COM		
33.	MICONAZOL CREME VAGINAL	1.000	TUB		
34.	CETIRIZINA 10 mg	5.000	CAP		
35.	HIDROXIZINA 2 mg/ml XAROPE FRASCO 120 ml	1.500	FR		
36.	ÓLEO MINERAL 100 ml	1.500	FR		
37.	CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg + COLECAL. D 400 UI	250.000	COM		
38.	IBUPROFENO SUSP. ORAL 100 mg/ 5ml FRASCO COM 100 ml	20.000	FR		
39.	PARACETAMOL 200 mg/ml GOTAS	5.000	FR		
40.	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 mg/ 5 ml	5.000	FR		
41.	HEDERA HELIX XAROPE COM 100 ml	1.000	FR		
42.	SALBUTAMOL 2 mg XAROPE	3.000	VDO		
43.	ÁCIDO ARCÓRBICO 200 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	1.500	FR		
44.	BIPERIDENO 2 mg	60.000	COM		
45.	TRAMADOL SOLUÇÃO ORAL 10 ml	1.000	FR		
46.	IMIPRAMINA 25 mg	190.000	COM		
47.	CLOPRIMAZINA 100 mg	80.000	COM		
48.	CLOPRIMAZINA 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	8.000	FR		
49.	HALOPERIDOL 1 mg	50.000	COM		
50.	HALOPERIDOL 5 mg	50.000	COM		
51.	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 40 mg/ml	5.000	FR		
52.	NALTREXONA 50 mg	15.000	COM		
53.	TRAMADOL 100 mg	25.000	COM		
54.	LIDOCAINA 10% SPRAY FRASCO COM 50 ml	3.000	FR		
55.	MORFINA 10 mg	10.000	COM		
56.	MORFINA 30 mg	1.000	COM		
57.	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORAFENICOL P - Bisnaga 10 g	1.000	BGA		
58.	FENOBARBITAL 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	15.000	FR		
59.	CETOPROFENO 100 mg AMPOLA INTRA VENOSO	2.000	AMP		
60.	BUDESONIDA 100 mcg SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES - Frasco com 6 ml	500	FR		
61.	DESVENLAFAXINA 50 mg	5.000	COM		
62.	FLUNITRAZEPAM 1 mg	100.000	COM		
63.	ETODOLACO 400 mg	5.000	COM		
64.	CALCIPOTRIOL 50 mcg + DIPROPIONATO BETAMETASONA 0,05 Pomada tubo com 30 g	1.000	TUB		
65.	CANDESARTAN CILEXETILA 16 mg	20.000	COM		
66.	LETROZOL 2,5 mg	5.000	COM		
67.	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 mcg	50.000	COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

68.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125 mg	80.000	COM		
69.	FUROSEMIDA 40 mg	120.000	COM		
70.	RAMIPRIL 5 mg	25.000	CAP		
71.	RAMIPRIL 2,5 mg	20.000	COM		
72.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 mg	30.000	COM		
73.	FLUTICASONA 250 mcg SPRAY ORAL 60 DOSES	1.000	FR		
74.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg - Comprimido	35.000	COM		
75.	HIDRALAZINA 25 mg	100.000	COM		
76.	VITAMINA C	3.000	AMP		
77.	PERMETRINA 5% LOÇÃO - Frasco 60 ml	1.500	FR		
78.	GLIBENCLAMIDA 5 mg	20.000	COM		
79.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	200.000	CAP		
80.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 mg	150.000	COM		
81.	TICLOPIDINA 250 mg	10.000	CAP		
82.	VALSARTANA 160 mg	30.000	COM		
83.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml XAROPE	25.000	FR		
84.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 mg	20.000	CAP		
85.	DIPIRONA SÓDICA 500 mg	300.000	COM		
86.	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMP		
87.	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA INJ.	1.500	AMP		
88.	RETINOL 5000 UI + COLACALCIFEROL 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO 150 mg BISNAGA 45 g	20.000	BGA		
89.	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25% - Frasco com 20 ml	2.500	FR		
90.	RANITIDINA 150 mg	25.000	COM		
91.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - Ampola 5 ml	3.000	AMP		
92.	ESCOPOLAMINA 10 mg	80.000	COM		
93.	ESPIRONOLACTONA 25 mg	150.000	COM		
94.	AMIODARONA 100 mg	150.000	COM		
95.	VALPROATO DE SÓDIO 50 mg/ml XAROPE 100 ml	5.000	FR		
96.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 mg/ml - Suspensão com 60 ml	15.000	FR		
97.	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 mg + VALERATO ESTRADIOL INJETÁVEL 5 mg AMPOLA	15.000	AMP		
98.	SIMETICONA GOTAS	15.000	FR		
99.	LACTULOSE 667 mg/ml XAROPE FRASCO COM 120 ml	3.000	FR		
100.	VALSARTANA 80 mg	30.000	COM		
101.	FENOTEROL 5 mg/ml SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml	2.000	FR		
102.	DIACEREIA 50 mg	25.000	COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

103.	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg + FOSF. DE CODEIA 50 mg – Comprimidos revestidos sulcados	15.000	COM		
104.	RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ml	5.000	FR		
105.	RETINOL 2664 UI + COLECALCIFEROL 400 UI + TOCOPHEROL 10 mg + ÁCIDO ASCÓRBICO 70 mg + TIAMINA 3 mg + RIBOFLAVINA 3,40 mg + NICOTINAMINA 17 mg + PIRIDOXINA 4 mg + ÁCIDO FÓLICO 0,60 mg + CIANOCOBALAMINA 2,20 mcg + FERRO 30 mg + ZINCO 15 mg + CÁLCIO 125 mg	30.000	CAP		
106.	CICLOBENZAPRINA 10 mg	8.000	CAP		
107.	CICLOBENZAPRINA 5 mg	8.000	CAP		
108.	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO Pomada 3 mg bisnaga com 40g, para tratamento de hematoma, inflamações e varizes.	600	TUB		
109.	MONTELUCASTE 5 mg	15.000	COM		
110.	CILOSTAZOL 50 mg	15.000	COM		
111.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA VENOSO	1.500	AMP		
112.	ONDANSETRONA 4 mg	8.000	COM		
113.	CLOBETASOL 0,5 mg/g POMADA DERMATOLÓGICA- Tubo com 30 g	600	TUB		
114.	CEFALEXINA 500 mg	50.000	COM		
115.	DIPIRONA SÓDICA + CLORIDRATO PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA COMPRIMIDOS	100.000	COM		
116.	ENOXAPARINA SÓDICA 20 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA	3.000	UNID		
117.	TIORIDAZINA 100 mg	30.000	COM		
118.	TIORIDAZINA 50 mg	30.000	COM		
119.	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL – Frasco 20 ml	1.500	FR		
120.	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL – Frasco 20 ml	1.000	FR		
121.	CASSIA ANGUSTIFÓLIA VAHL 400 mg + ASSOCIAÇÕES GELÉIA POTE COM 250 g	500	POT		
122.	TRIMEBUTINA 200 mg	10.000	COM		
123.	METILFENIDATO 10 mg	10.000	COM		
124.	DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100 ml	3.000	FR		
125.	SORBITOL 714 mg/g + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 mg/g - Bisnaga 6,5 g	3.000	BGA		
126.	CILOSTAZOL 100 mg	15.000	COM		
127.	PREDNISOLONA SÓDICO 3 mg/ml 60 ml	4.000	FR		
128.	NORFLOXACINO 400 mg	100.000	COM		
129.	FLUORESCINA COLÍRIO 3 ml	800	FR		
130.	CLOPIROGREL 75 mg	80.000	COM		
131.	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100 mg	120.000	COM		
132.	ATENOLOL 25 mg	500.000	COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

133.	SALMETEROL 25 mcg + FLUTICASONA 125 mcg SPRAY 120 DOSES	500	FR		
134.	SALMETAROL + FLUTICASONA 50/500 mcg DISKUS 60 DOSES	500	UNID		
135.	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100 ml	2.000	FR		
136.	ROSUVASTATINA 10 mg	35.000	CAP		
137.	PINAVÉRIO 50 mg	20.000	COM		
138.	TANSULOSINA 0,4 mg	25.000	CAP		
139.	TOBRAMICINA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Frasco com 5 ml	1.500	FR		
140.	FLUOXETINA GOTAS FRASCO COM 20 ml	1.000	FR		
141.	PARACETAMOL 500 mg	60.000	CAP		
142.	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg	100.000	COM		
143.	AMILORIDA 2,5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	8.000	COM		
144.	AMILORIDA 5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg	8.000	COM		
145.	BETAMETASONA 5 mg/ml + FOSFATO DE BETAMETASONA 2 mg/ml INJETÁVEL	1.000	AMP		
146.	VALSARTAN 320 mg	25.000	COM		
147.	MELOXICAN 15 mg	5.000	COM		
148.	ITRACONAZOL 100 mg	25.000	COM		
149.	ALOPURINOL 100 mg	150.000	COM		
150.	CLORTALIDONA 25 mg	8.000	CAP		
151.	CLORTALIDONA 50 mg	15.000	CAP		
152.	CLOXAZOLAM 1 mg	8.000	COM		
153.	CLOXAZOLAM 2 mg	8.000	COM		
154.	DILTIAZEN SR 90 mg	8.000	COM		
155.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg	8.000	COM		
156.	METOCLOPRAMIDA 5 mg/1 ml AMPOLA 2ml	800	AMP		
157.	CARBAMAZEPINA 400 mg	180.000	COM		
158.	FENOBARBITAL 100 mg	25.000	COM		
159.	CEFALEXINA 250 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ml	3.000	FR		
160.	OXIBUTININA 5 mg	20.000	COM		
161.	PERINDOPRIL 4 mg	8.000	COM		
162.	CEFACLO 250 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL - Frasco com 100 ml	500	FR		
163.	LEVOCETIRIZINA 5 mg	5.000	COM		
164.	DOCUSATO SÓDICO 60 mg+BISACODIL 5 mg	5.000	COM		
165.	DEXAMETASONA + DIPIRONA + VIT B12	500	AMP		
166.	AMOXICILINA + ACID. CLAVULÂNICO 400 mg/ 57 mg	1.000	FR		
167.	RIVAROXABAN 10 mg	20.000	COM		
168.	BROMAZEPAM 3 mg	150.000	CAP		
169.	RANITIDINA 150 mg	80.000	COM		
170.	LEVOMEPROMAZINA 25 mg	50.000	COM		
171.	LEVOMEPROMAZINA 100 mg	50.000	COM		
172.	ALPRAZOLAM 2 mg	50.000	COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

173.	BROMOPRIDA 5 mg/ 2 ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	AMP		
174.	TEGASERODE 6 mg	15.000	COM		
175.	DIENOGESTE CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	100	CX		
176.	LISADO BACTERIANO 3 mg	5.000	COM		
177.	ÁCIDO NICOTÍNICO 500 mg	8.000	COM		
178.	GINSENG G115 40 mg + VITAMINA A 266 UI + VITAMINA D3 200 UI + VITAMINA E 10 mg + VITAMINA B1 1,40 mg + VITAMINA B2 1,60 mg + VITAMINA B6 2 mg + VITAMINA B 12 1 mcg + BIOTINA 150 mcg + NICOTINAMIDA 18 mg + VITAMINA C 60 mg + ÁCIDO FÓLICO 0,1 mg + COBRE 2 mg + MANGANÊS 2,5 mg + MAG- NÉSIO 10 mg + FERRO 10 mg + ZINCO 1 mg + CALCIO 100 mg + SELÊNIO 50 mcg + LECITI- NA DE SOJA 100 mg	15.000	CAP		
179.	LECARDIPINO 10 mg	15.000	COM		
180.	TELMISARTANA 80 mg + HIDROCLOROTIA- ZIDA 12,5 mg	5.000	COM		
181.	PIRACETAN 800 mg	8.000	COM		
182.	IRBESARTANA 150 mg	8.000	COM		
183.	LANSOPRAZOL 30+CLARITROMICINA 500+AMOXILINA 500 mg	6.000	COM		
184.	BISOPROLOL 2,5 mg	8.000	COM		
185.	TOPIRAMATO 100 mg	15.000	COM		
186.	ALOPURINOL 300 mg	60.000	COM		
187.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	25.000	ENV		
188.	GLIMEPIRIDA 2 mg	20.000	COM		
189.	CLOMIPRAMINA 25 mg	120.000	COM		
190.	PENTOXIFILINA 400 mg	18.000	COM		
191.	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 250/75 ml	10.000	FR		
192.	ESCITALOPRAM 20 mg	20.000	COM		
193.	AMOXICILINA 875 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg	5.000	COM		
194.	RANITIDINA 15 mg/ml XAROPE – Frasco 120 ml	3.000	FR		
195.	LIDOCAINA 2% GEL - Bisnaga 30 g	1.000	BGA		
196.	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100 ml	2.000	FR		
197.	NIMODIPINO 30 mg	8.000	COM		
198.	HIDROXIZINA 25 mg	5.000	COM		
199.	DIGOXINA 0,25 mg	8.000	COM		
200.	AMPICILINA 250 mg/ 5 ml SUSPENSÃO ORAL - Vidro com 60 ml	2.000	VDO		
201.	TETRACICLINA 25 mg/g + ANFETERIC B 12,5 mg/g CREME VAGINAL TUBO 45 g + 10 APLICADORES	1.500	TUB		
202.	CLOTRIMAZOL 10 mg CREME 20 g	100.000	TUB		
203.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA MUSCULAR	1.500	AMP		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

204.	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% COM 30 g	5.000	FR		
205.	TIAMINA 300 mg	65.000	COM		
206.	CIPROFLOXACINO 500 mg	65.000	COM		
207.	ERITROMICINA 50 mg/ml SUSPENSÃO ORAL	5.000	FR		
208.	METRONIDAZOL 250 mg	15.000	COM		
209.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI	1.000	AMP		
210.	ACETILCISTEINA 40 mg/ml XAROPE – Frasco com 120 ml	500	FR		
211.	METROCLOPRAMIDA 4 mg/ml GOTAS	3.000	FR		
212.	ACICLOVIR 200 mg	35.000	COM		
213.	ACICLOVIR 50 mg/g CREME - Bisnaga 10 g	3.000	BGA		
214.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL	5.000	FR		
215.	DICLOFENACO DIETALAMONIO GEL 60 g	3.000	BGA		
216.	METFORMINA 500 mg	500.000	CAP		
217.	SECNIDAZOL 1.000 mg	8.000	COM		
218.	PREDNISONA 5 mg	50.000	COM		
219.	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 500 mg	1.000	AMP		
220.	OXCARBAZEPINA 600 mg	150.000	COM		
221.	OXCARBAZEPINA 300 mg	60.000	COM		
222.	RISPERIDONA 2 mg	60.000	COM		
223.	CARVEDILOL 3,125 mg	120.000	COM		
224.	CARVEDILOL 6,25 mg CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS	120.000	COM		
225.	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 mg	15.000	COM		
226.	ROSUVASTATINA 20 mg	25.000	CAP		
227.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mcg	80.000	COM		
228.	BUDESONIDA 32 mcg/DOSE SPRAY NASAL Frasco com 120 doses	10.000	FR		
Preço Global R\$					
Preço Total por extenso					
Prazo de validade da proposta		60 dias			
Prazo de entrega dos produtos		5 dias			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

MARCA/FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA			
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Validade
1.	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA - Tubo com 30g.		
2.	TEOFILINA 200 mg		
3.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg ER Comprimidos revestidos de liberação prolongada		
4.	MOXIFLOXACINO 5 mg/ml COLÍRIO		
5.	MOXIFLOXACINO 0,5% FOSFATO DE DEXAMETASONA 0,1% - 2,5 ml colírio		
6.	EZETIMIBA 10 mg + SINVASTATINA 20 mg		
7.	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 mg COMPRIMIDO REVESTIDO		
8.	ESCITALOPRAM 10 mg		
9.	PROPAFENONA 300 mg		
10.	ALISQUIRENO 150 mg		
11.	TRIMETAZIDINA 35 mg MR		
12.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 mg		
13.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 mg		
14.	INDAPAMIDA 1,5 mg		
15.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 1.000 mg		
16.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 850 mg		
17.	VILDAGLIPPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg		
18.	ESCITALOPRAM 15 mg COMPRIMIDOS		
19.	PROPATILNITRATO 10 mg		
20.	FLUVOXAMINA 100 mg		
21.	MONTELUCASTE SÓDICO 4 mg SACHÊ GRÂNULOS ORAIS		
22.	DUOLOXETINA 60 mg		
23.	ACETILCISTEINA 20 mg/ml XAROPE - Frasco com 150 ml		
24.	TRIANCINOLONA 1 mg + GRAMICIDINA 0,25 mg + NISTATINA Triancinolona 1 mg + gramicidina 0,25 mg + nistatina 100.000 UI + sulfato de neomicina tubo com 30 g		
25.	LANZOPRAZOL 15 mg		
26.	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 mg		
27.	CLORTALIDONA 12,5 mg		
28.	BETAMETASONA + GENTAMICINA + CLIOQUIN - Tubo 20 g		
29.	DESLOTATADINA 5 mg/ml XAROPE FRASCO COM 100 ml		
30.	BETAMETASONA 0,5 mg/g + CETOCONAZOL 20 mg/g CREME		
31.	DOMPERIDONA 10 mg		
32.	ATENOLOL 50 mg		
33.	MICONAZOL CREME VAGINAL		
34.	CETIRIZINA 10 mg		
35.	HIDROXIZINA 2 mg/ml XAROPE FRASCO 120 ml		
36.	ÓLEO MINERAL 100 ml		
37.	CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg + COLECAL. D 400 UI		
38.	IBUPROFENO SUSP. ORAL 100 mg/ 5ml FRASCO COM 100 ml		
39.	PARACETAMOL 200 mg/ml GOTAS		
40.	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 mg/ 5 ml		
41.	HEDERA HELIX XAROPE COM 100 ml		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

42.	SALBUTAMOL 2 mg XAROPE		
43.	ÁCIDO ARCÓRBICO 200 mg/ml SOLUÇÃO ORAL		
44.	BIPERIDENO 2 mg		
45.	TRAMADOL SOLUÇÃO ORAL 10 ml		
46.	IMIPRAMINA 25 mg		
47.	CLORPROMAZINA 100 mg		
48.	CLORPROMAZINA 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL		
49.	HALOPERIDOL 1 mg		
50.	HALOPERIDOL 5 mg		
51.	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 40 mg/ml		
52.	NALTREXONA 50 mg		
53.	TRAMADOL 100 mg		
54.	LIDOCAINA 10% SPRAY FRASCO COM 50 ml		
55.	MORFINA 10 mg		
56.	MORFINA 30 mg		
57.	FIBRINOLISINA + DESOXIRIBONUCLEASE + CLORAFENICOL P - Bisnaga 10 g		
58.	FENOBARBITAL 40 mg/ml SOLUÇÃO ORAL		
59.	CETOPROFENO 100 mg AMPOLA INTRA VENOSO		
60.	BUDESONIDA 100 mcg SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES Frasco com 6 ml		
61.	DESVENLAFAXINA 50 mg		
62.	FLUNITRAZEPAM 1 mg		
63.	ETODOLACO 400 mg		
64.	CALCIPOTRIOL 50 mcg + DIPROPIONATO BETAMETASONA 0,05 Pomada tubo com 30 g		
65.	CANDESARTAN CILEXETILA 16 mg		
66.	LETROZOL 2,5 mg		
67.	ETINILESTRADIOL 0,03 + LEVONORGESTREL 0,15 mcg		
68.	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125 mg		
69.	FUROSEMIDA 40 mg		
70.	RAMIPRIL 5 mg		
71.	RAMIPRIL 2,5 mg		
72.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 mg		
73.	FLUTICASONA 250 mcg SPRAY ORAL 60 DOSES		
74.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 mg + METFORMINA 500 mg - Comprimido		
75.	HIDRALAZINA 25 mg		
76.	VITAMINA C		
77.	PERMETRINA 5% LOÇÃO - Frasco 60 ml		
78.	GLIBENCLAMIDA 5 mg		
79.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg		
80.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 mg		
81.	TICLOPIDINA 250 mg		
82.	VALSARTANA 160 mg		
83.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml XAROPE		
84.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 mg		
85.	DIPIRONA SÓDICA 500 mg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

86.	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL		
87.	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA INJ.		
88.	RETINOL 5000 UI + COLACALCIFEROL 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO 150 mg BISNAGA 45 g		
89.	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25% - Frasco com 20 ml		
90.	RANITIDINA 150 mg		
91.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - Ampola 5 ml		
92.	ESCOPOLAMINA 10 mg		
93.	ESPIRONOLACTONA 25 mg		
94.	AMIODARONA 100 mg		
95.	VALPROATO DE SÓDIO 50 mg/ml XAROPE 100 ml		
96.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 mg/ml Suspensão com 60 ml		
97.	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 mg + VALERATO ESTRADIOL INJETÁVEL 5 mg AMPOLA		
98.	SIMETICONA GOTAS		
99.	LACTULOSE 667 mg/ml XAROPE FRASCO COM 120 ml		
100.	VALSARTANA 80 mg		
101.	FENOTEROL 5 mg/ml SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml		
102.	DIACEREIA 50 mg		
103.	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 mg + FOSF. DE CODEIA 50 mg - Comprimidos revestidos sulcados		
104.	RETINOL 5000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ml		
105.	RETINOL 2664 UI + COLECALCIFEROL 400 UI + TOCOFEROL 10 mg + ÁCIDO ASCÓRBICO 70 mg + TIAMINA 3 mg + RIBOFLAVINA 3,40 mg + NICOTINAMINA 17 mg + PIRIDOXINA 4 mg + ÁCIDO FÓLICO 0,60 mg + CIANOCOBALAMINA 2,20 mcg + FERRO 30 mg + ZINCO 15 mg + CÁLCIO 125 mg		
106.	CICLOBENZAPRINA 10 mg		
107.	CICLOBENZAPRINA 5 mg		
108.	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO Pomada 3 mg bisnaga com 40g, para tratamento de hematoma, inflamações e varizes.		
109.	MONTELUCASTE 5 mg		
110.	CILOSTAZOL 50 mg		
111.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA VENOSO		
112.	ONDANSETRONA 4 mg		
113.	CLOBETASOL 0,5 mg/g POMADA DERMATOLÓGICA Tubo com 30 g		
114.	CEFALEXINA 500 mg		
115.	DIPIRONA SÓDICA + CLORIDRATO PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA COMPRIMIDOS		
116.	ENOXAPARINA SÓDICA 20 mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PRÉ-ENCHIDA		
117.	TIORIDAZINA 100 mg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

118.	TIORIDAZINA 50 mg		
119.	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml		
120.	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - Frasco 20 ml		
121.	CASSIA ANGUSTIFÓLIA VAHL 400 mg + ASSOCIAÇÕES GELÉIA POTE COM 250 g		
122.	TRIMEBUTINA 200 mg		
123.	METILFENIDATO 10 mg		
124.	DOMPERIDONA 1 mg/ml SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100 ml		
125.	SORBITOL 714 mg/g + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 mg/g - Bisnaga 6,5 g		
126.	CILOSTAZOL 100 mg		
127.	PREDNISOLONA SÓDICO 3 mg/ml 60 ml		
128.	NORFLOXACINO 400 mg		
129.	FLUORESCEINA COLÍRIO 3 ml		
130.	CLOPIROGREL 75 mg		
131.	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 100 mg		
132.	ATENOLOL 25 mg		
133.	SALMETEROL 25 mcg + FLUTICASONA 125 mcg SPRAY 120 DOSES		
134.	SALMETAROL + FLUTICASONA 50/500 mcg DISKUS 60 DOSES		
135.	GETOCONAZOL 2% XAMPU 100 ml		
136.	ROSUVASTATINA 10 mg		
137.	PINAVÉRIO 50 mg		
138.	TANSULOSINA 0,4 mg		
139.	TOBRAMICINA 0,03% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - Frasco com 5 ml		
140.	FLUOXETINA GOTAS FRASCO COM 20 ml		
141.	PARACETAMOL 500 mg		
142.	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg		
143.	AMILORIDA 2,5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg		
144.	AMILORIDA 5 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg		
145.	BETAMETASONA 5 mg/ml + FOSFATO DE BETAMETASONA 2 mg/ml INJETÁVEL		
146.	VALSARTAN 320 mg		
147.	MELOXICAN 15 mg		
148.	ITRACONAZOL 100 mg		
149.	ALOPURINOL 100 mg		
150.	CLORTALIDONA 25 mg		
151.	CLORTALIDONA 50 mg		
152.	CLOXAZOLAM 1 mg		
153.	CLOXAZOLAM 2 mg		
154.	DILTIAZEN SR 90 mg		
155.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 mg		
156.	METOCLOPRAMIDA 5 mg/1 ml AMPOLA 2ml		
157.	CARBAMAZEPINA 400 mg		
158.	FENOBARBITAL 100 mg		
159.	CEFALEXINA 250 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ml		
160.	OXIBUTININA 5 mg		
161.	PERINDOPRIL 4 mg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

162.	CEFACLOR 250 mg/5 ml SUSPENSÃO ORAL - Frasco com 100 ml		
163.	LEVOCETIRIZINA 5 mg		
164.	DOCUSATO SÓDICO 60 mg + BISACODIL 5 mg		
165.	DEXAMETASONA + DIPIRONA + VIT B12		
166.	AMOXICILINA + ACID. CLAVULÂNICO 400 mg/ 57 mg		
167.	RIVAROXABAN 10 mg		
168.	BROMAZEPAM 3 mg		
169.	RANITIDINA 150 mg		
170.	LEVOMEPROMAZINA 25 mg		
171.	LEVOMEPROMAZINA 100 mg		
172.	ALPRAZOLAM 2 mg		
173.	BROMOPRIDA 5 mg/ 2 ml SOLUÇÃO INJETÁVEL		
174.	TEGASERODE 6 mg		
175.	DIENOGESTE CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS		
176.	LISADO BACTERIANO 3 mg		
177.	ÁCIDO NICOTÍNICO 500 mg		
178.	GINSENG G115 40 mg + VITAMINA A 266 UI + VITAMINA D3 200 UI + VITAMINA E 10 mg + VITAMINA B1 1,40 mg + VITAMINA B2 1,60 mg + VITAMINA B6 2 mg + VITAMINA B 12 1 mcg + BIOTINA 150 mcg + NICOTINAMIDA 18 mg + VITAMINA C 60 mg + ÁCIDO FÓLICO 0,1 mg + COBRE 2 mg + MANGANÊS 2,5 mg + MAGNÉSIO 10 mg + FERRO 10 mg + ZINCO 1 mg + CALCIO 100 mg + SELÊNIO 50 mcg + LECITINA DE SOJA 100 mg		
179.	LECARDIPINO 10 mg		
180.	TELMISARTANA 80 mg + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 mg		
181.	PIRACETAN 800 mg		
182.	IRBESARTANA 150 mg		
183.	LANSOPRAZOL 30+CLARITROMICINA 500+AMOXILINA 500 mg		
184.	BISOPROLOL 2,5 mg		
185.	TOPIRAMATO 100 mg		
186.	ALOPURINOL 300 mg		
187.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE		
188.	GLIMEPIRIDA 2 mg		
189.	CLOMIPRAMINA 25 mg		
190.	PENTOXIFILINA 400 mg		
191.	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 250/75 ml		
192.	ESCITALOPRAM 20 mg		
193.	AMOXICILINA 875 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg		
194.	RANITIDINA 15 mg/ml XAROPE - Frasco 120 ml		
195.	LIDOCAINA 2% GEL - Bisnaga 30 g		
196.	LOÇÃO OLEOSA ANTI ESCARAS 100 ml		
197.	NIMODIPINO 30 mg		
198.	HIDROXIZINA 25 mg		
199.	DIGOXINA 0,25 mg		
200.	AMPICILINA 250 mg/ 5 ml SUSPENSÃO ORAL - Vidro com 60 ml		
201.	TETRACICLINA 25 mg/g + ANFETERIC B 12,5 mg/g CREME VAGINAL TUBO 45 g + 10 APLICADORES		
202.	CLOTRIMAZOL 10 mg CREME 20 g		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

203.	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA MUSCULAR		
204.	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% COM 30 g		
205.	TIAMINA 300 mg		
206.	CIPROFLOXACINO 500 mg		
207.	ERITROMICINA 50 mg/ml SUSPENSÃO ORAL		
208.	METRONIDAZOL 250 mg		
209.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI		
210.	ACETILCISTEINA 40 mg/ml XAROPE - Frasco com 120 ml		
211.	METROCLOPRAMIDA 4 mg/ml GOTAS		
212.	ACICLOVIR 200 mg		
213.	ACICLOVIR 50 mg/g CREME - Bisnaga 10 g		
214.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL		
215.	DICLOFENACO DIETALAMONIO GEL 60 g		
216.	METFORMINA 500 mg		
217.	SECNIDAZOL 1.000 mg		
218.	PREDNISONA 5 mg		
219.	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 500 mg		
220.	OXCARBAZEPINA 600 mg		
221.	OXCARBAZEPINA 300 mg		
222.	RISPERIDONA 2 mg		
223.	CARVEDILOL 3,125 mg		
224.	CARVEDILOL 6,25 mg CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS		
225.	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 mg		
226.	ROSUVASTATINA 20 mg		
227.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mcg		
228.	BUDESONIDA 32 mcg/DOSE SPRAY NASAL Frasco com 120 doses		

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da **Secretaria Municipal de Saúde** durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 2.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.4.3. Somente serão aceitos os produtos que, na data de entrega à unidade requisitante, apresentem validade equivalente a, pelo menos, **70% (setenta por cento)**, **do prazo total de validade previsto na embalagem**.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação no **Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis**.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

4.1.1. realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão n.º 53/2015.

4.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis:

4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do Pregão n.º 53/2015, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão n.º 53/2015 e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cordeirópolis____, de _____de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis
p. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

p. DETENTORA

Testemunhas:

1.)_____

2.)_____